PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01723/67

Autor: AGNELO ALVES
Data: 29/12/1967
Classif.: DOAÇÃO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo a doar terreno do patrimônio Municipala Cooperativa Habitacional dos Servidores em Natal, e dá outras providencias.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL
faço saber qua a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o.- Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer doaçãoo de uma área de terreno pertencente ao patrimônio Municipal a Cooperativa Habitacional dos Servidores da Marinha Brasileira em Natal, destinada a Construncao de casas populares para o pessoal civil e militar do ministério da Marinha, domiciliado em Natal, medindo 57.380,97m2, com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte - Estrada do Fio, com 134 metros
Ao Sul - Rede Ferroviaria do Nordeste, com 92.70 metros
Ao Leste - Diversos, com 500,50 metros
A Oeste - Av. Capitao Mor Gouveia, com 508,00 metros.

Art. 2o - A entidade donataria fixara o prazo improrrogavel de (2) dois anos, a contar da data desta Lei, para que se concretizem as construcoes de casas populares, sob pena de, não o fazendo, reverter ao patrimônio do município, a aludida área.

Art. 3o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Palacio Felipe câmarao, em Natal, 29 de dezembro de 1967.

AGNELO ALVES
P R E F E I T O

ROLINDINO MANSO MACIEL
Secretário MUNICIPAL DE administraçãoo

EIDER FURTADO DE MENDONCA E MENEZES
PROCURADOR GERAL DO município

Públicado no D.O
de 10/01/1968.